



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quarta-feira • 5 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REQ3M0E0OTBCNJC2OUQZMD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

PORTARIA CACS/FUNDEB Nº 01 de 05 de abril de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO PARA
ANÁLISE DE FOLHAS DE
PAGAMENTO DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRIAN ALVES SANTIAGO,
Presidente do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão para Análise de Folhas de Pagamento do Quadro do Magistério Público Municipal, devendo ser composta por 06 (seis) Conselheiros Titulares.

Art. 2º - Em comum acordo, ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados:

1. Philippe Suzarte carneiro de Mello- Advogado.
2. Phillippe Santos da silva - Rh
3. Hamurabe José Batista Flores - Secretário
4. Genilson Andrade dos Santos - APLB
5. Jaime Pereira Batista. – APLB
6. Sylas Oliveira Souza - Professor

Art. 3º - São atribuições da Comissão, analisar trimestralmente as folhas de pagamentos dos servidores do Magistério Público Municipal, apresentadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e apurar possíveis ocorrências não condizentes com os repasses feitos através do FUNDEB, deixando-as registradas por meio de Termo de Análise e solicitar correções, quando houver, a quem de direito.

Art. 4º - A referida Comissão terá o prazo de até 30 dias da apresentação dos documentos que tratam esta Portaria, após apresentados em reunião ordinária do Conselho, para análise e providências.

Art. 5º - As reuniões de trabalho acontecerão semanalmente, ou de acordo com a necessidade, iniciando-se pelos documentos referentes ao segundo trimestre/2023, e demais sucessivamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Almadina, 05 de abril de 2023.

Mirian Alves Santiago Presidente do CACS/FUNDEB